



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 553//2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO
ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE IMÓVEIS QUE MENCIONA**

Antonio Gobo, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sessão realizada no dia 11 de abril de 2000, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º : Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Escritura Pública, de imóveis localizados no perímetro urbano desta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	MEDIDA	LOCAL
VENCESLA BUENO	N.º 12	N.º 14	13,00X22,50	VILA NOVA
LEONICE SOARES DOS SANTOS	N.º 07	N.º 55	12,50X22,50	VILA NOVA
ROMILDO ELIAS DOS SANTOS	N.º 07	N.º 57	12,50X22,50	VILA NOVA

Art. 2º : Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
EM 19 DE ABRIL DE 2000.**

ANTONIO GOBO
Prefeito Municipal

Registrada
Publicada por
Afixação em 19.04.2000